



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOLICITAÇÃO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE TERMO DE
APOSTILAMENTO**

INTRODUÇÃO

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

Trata-se de análise deste Controle Interno a respeito do Termo de Apostilamento que tem como objeto a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PREVISTA NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE**, referente ao **Contrato nº 20210054**, oriundo do **Processo de Pregão Eletrônico (SRP) nº 005-2021 (Processo Administrativo nº 00220201/21)**, cujo objeto é para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BENS IMOVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, SECRETARIAS E FUNDOS**.

A documentação está arquivada em 01 pasta na própria CPL, deu entrada nesta Controladoria no dia 31.08.2021, através de Requerimento, para análise técnica obrigatória e posterior parecer do Termo.

DA ANÁLISE DO APOSTILAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou – se que:

O Processo Administrativo nº 00220201/21, proveniente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2021, quanto a Inclusão de Dotação Orçamentária aos referidos Contratos Administrativos, mantendo as demais cláusulas do Contrato Original, com base nas regras insculpidas no §8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. Esta Controladoria observou que nos autos consta o Contrato Original e o Termo de Apostilamento, bem como a Dotação Orçamentária encaminhada através da resposta do Memorando da SEMED nº 258/2021, encaminhado pela Secretária Maria Joana Rodrigues de Sousa e a Dotação fornecida pelo Servidor Mauricio Xavier.

DO PARECER

Após análise dos Termos de Apostilamento, verificou – se que o procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade e Publicidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo de Apostilamento supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos. **Recomendamos** a inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e no site da Prefeitura Municipal de Alenquer: <https://alenquer.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes>.

É o parecer,

Alenquer – Pará, 31 de agosto de 2021.

Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 017/2021